



LEI Nº 426/20

Data: 26/03/20

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 617.707,46 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 426/2020.
C. Procópio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 617.707,46 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 301	Atenção Básica
Programa: 7	Promoção da Saúde
Atividade: 2.061	<u>APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</u>



Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3334	560.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3334	57.707,46
Soma.....			617.707,46

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.061 APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Vinculados	Livres	Total
2.061	Município	APSUS – Programa e Qualificação Primária em Saúde	10	301	3334		Unidade	Física	Recursos - R\$		
									-	-	-
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	617.707,46	-	617.707,46
								2021	-	-	-
								Total	617.707,46	-	617.707,46



Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.061 APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA

EM SAÚDE

SEQ	DESCRÍÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.061	APSUS – Programa e Qualificação Primária em Saúde	Executivo	10	301	Serviços	3334	617.707,46
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	617.707,46

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 426/2020.
C. Procópio, 26º de março de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município